



ULTRAPREV 2018

Cultivando hoje a tranquilidade de amanhã

Prezado participante,

Seja bem-vindo!

O Relatório Anual 2018 consolida as principais informações que permitem a você acompanhar o desempenho da Ultraprev no último ano.

Este relatório reúne informações como patrimônio, resultados do plano, política de investimentos, demonstrações contábeis, parecer atuarial, despesas administrativas, entre outras.

Com a divulgação deste documento, reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a prestação de informações aos participantes.

Mantenha-se atualizado, acessando o site: www.ultraprev.com.br.

Boa leitura!

ULTRAPREV – ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

www.ultraprev.com.br

ultraprev@ultra.com.br

(11) 3177-6956 | 3177-7230 | 3177-6755 | 3177-7243

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, E DIRETORIA EXECUTIVA

Conselho Deliberativo	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Presidente do Conselho: Pedro Jorge Filho		Diretor Financeiro (AETQ): Marcello De Simone
Conselheiro: Rodrigo de Almeida Pizzinatto	Conselheiro: Júlio Cesar Nogueira	Diretor: Roberto Kutschat Neto
Conselheiro: João Benjamim Parolin	Conselheiro: Élcio Arsenio Mattioli	Diretora: Ana Paula Santoro Coria
Conselheiro: Ricardo Isaac Catran	Conselheiro: José Carlos Layber de Oliveira	Diretora: Cristiane Silva Leite

PATRIMÔNIO

Abaixo, informamos a evolução das reservas acumuladas pelos participantes e patrocinadoras para fazer frente aos pagamentos dos benefícios futuros:



O acréscimo de R\$ 82 milhões de 2017 para 2018 se deveu ao rendimento de R\$ 57 milhões e a R\$ 56 milhões de novas contribuições, com o pagamento de R\$ 31 milhões em benefícios. Assim chegamos a 31/12/2018 com um patrimônio social de R\$ 836 milhões.

PARTICIPANTES

ATIVOS		
	Quantidade de Participantes em 2017	Quantidade de Participantes em 2018
Patrocinadoras		
ULTRAGAZ	2.161	2.059
OXITENO	958	911
ULTRACARGO	621	611
IPIRANGA	2.551	2.378
EXTRAFARMA	1.554	1.645
CENTRO CORPORATIVO	477	448
VINCULADOS	355	530
TOTAL	8.677	8.582

ASSISTIDOS		
	2017	2018
TOTAL	244	279

A redução do número de participantes nas patrocinadoras se deveu a desligamentos e aposentadorias. O acréscimo de vinculados originou-se de participantes de patrocinadoras que optaram por permanecer no plano após a criação de joint venture.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas em 2018	Valor em R\$
Cetip	49.814,31
Consultoria Financeira, Previdencial, Atuarial e Auditoria	139.076,94
Encargos C/C	20.230,82
Entidades de Classe	19.437,12
Materiais e Serviços	1.637,44
PIS/COFINS	91.094,99
Taxa de Administração	1.313.436,29
Taxa de Custódia	256.618,19
Taxas - TAFIC e TFE	62.892,36
Treinamentos/Congresso	4.789,00
TOTAL	1.959.027,46

Aumento de 10,3% em relação a 2017 substancialmente das despesas financeiras.

DESEMPENHO ECONÔMICO 2018 E PERSPECTIVAS 2019

Em 2018 a economia global cresceu 3,70% e as previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para expansão de 3,50% em 2019 com o menor ritmo de crescimento proporcionado pelas economias desenvolvidas e pela China, em um cenário de momentânea trégua na guerra comercial e robusto crescimento americano, permeado por tensões políticas que ainda afetam a realidade europeia. Nos EUA a perspectiva para o PIB é de moderação em 2019 na casa de 2,30% ante 3,00% de 2018, com crescimento acima do potencial, inflação consistente com a meta e continuidade do processo de altas de juros. A Europa reforça a tese de moderação do PIB mundial com previsões indicando crescimento de 1,70% em 2019 após alta de 1,90% em 2018, com a agenda política ainda em pauta. A previsão de crescimento para a China em 2019 é de 6,20% ante 6,60% de 2018, seguindo a tendência de desaceleração da economia do país verificada nos últimos anos.

Em 2018 o cenário de inflação permaneceu em níveis confortáveis, justificando a manutenção do ciclo de corte de juros pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), que promoveu a queda da taxa básica de juros SELIC de 7,00% a.a. para 6,50% a.a. O IPCA fechou 2018 com elevação de 3,75%, abaixo da meta de inflação de 4,50% e superando os 2,95% de alta acumulados em 2017. O PIB real apresentou expansão de 1,10%.

O dólar encerrou 2018 cotado a R\$ 3,8748 e acumulou valorização de 17,13% frente ao real no período. A cotação da moeda americana teve alta volatilidade oriunda principalmente das oscilações na percepção de risco do País mediante expectativas em relação ao processo eleitoral, greve dos caminhoneiros que paralisou a economia e instabilidade política. Contribuíram também para a desvalorização do real a crise na Turquia e Argentina que trouxe volatilidade para os emergentes, além das incertezas da guerra comercial travada entre EUA e China.

O Ibovespa encerrou 2019 cotado a 87.887 pontos, com uma valorização de 15,03% no período, repercutindo o resultado eleitoral, visão positiva para a economia brasileira e as expectativas de melhores resultados das empresas mediante o aumento da eficiência operacional decorrente dos ajustes realizados no período de crise econômica. Dentre as ações que compõem o Ibovespa, as maiores contribuições vieram dos bancos, com robusto crescimento nos lucros apresentados, além das empresas de utilidade pública, apoiadas na agenda de modernização do estado e ajuste fiscal proposta pelo governo.

Os dados econômicos divulgados no fim de 2018 e início de 2019 sugerem que a economia brasileira seguirá a trajetória de lenta recuperação. Os preços ao consumidor seguem comportados e indicam uma inflação bem mais baixa que a meta para o ano (4,25%). Sendo assim, estima-se que a SELIC encerre o ano em 6,50% a.a. Por fim, as projeções macroeconômicas apontam para um crescimento do PIB em torno de 1,98% e câmbio de R\$ 3,70 ao final de 2019.

	PERFIL			ÍNDICE	
	Conservador	Moderado	Dinâmico	CDI	IBX
Acum. 2007	11,93%	11,60%	17,83%	11,82%	44,88%
Acum. 2008	12,46%	12,28%	4,28%	12,38%	(41,77%)
Acum. 2009	10,28%	10,62%	18,01%	9,88%	72,83%
Acum. 2010	9,99%	10,24%	8,70%	9,75%	2,61%
Acum. 2011	11,94%	12,23%	8,53%	11,60%	(11,39%)
Acum. 2012	8,73%	9,07%	9,86%	8,40%	11,55%
Acum. 2013	8,22%	8,41%	6,54%	8,06%	(3,13%)
Acum. 2014	11,07%	11,10%	9,82%	10,81%	(2,78%)
Acum. 2015	13,45%	13,27%	10,98%	13,24%	(12,41%)
Acum. 2016	13,94%	14,38%	15,75%	14,00%	36,70%
Acum. 2017	9,96%	10,29%	11,93%	9,93%	27,55%
1º Trimestre 2018	1,57%	1,96%	3,22%	1,59%	11,29%
2º Trimestre 2018	1,54%	1,37%	(0,36%)	1,56%	(14,85%)
3º Trimestre 2018	1,55%	1,54%	2,11%	1,59%	8,84%
4º Trimestre 2018	1,63%	2,08%	3,70%	1,54%	11,90%
Acum. 2018	6,43%	7,13%	8,90%	6,42%	15,42%

PERFIS DE INVESTIMENTOS

O plano de benefícios da Ultraprev é classificado na modalidade de Contribuição Definida. Portanto, as contribuições dos participantes e das patrocinadoras são acumuladas mensalmente e recebem remuneração de acordo com o retorno líquido dos investimentos. O valor do benefício no momento da aposentadoria será compatível com o montante de recursos acumulados durante o período de contribuição e será concedido conforme regras estabelecidas no regulamento do Plano da Ultraprev.

Os recursos do plano de benefícios da Ultraprev estão distribuídos em três perfis de investimento – Conservador, Moderado e Dinâmico – com opção pelo participante e possibilidade de revisão anual.

A carteira do perfil Conservador tem como objetivo acompanhar as variações na taxa de juros (CDI), por meio da alocação de seus recursos principalmente em operações de curto prazo e com alta liquidez. Em 2018, o desempenho do perfil superou ligeiramente o CDI, devido à sua alocação em ativos majoritariamente pós-fixados e com baixa volatilidade. Essa opção é adequada para pessoas com menor tolerância ao risco.

O perfil Moderado busca rentabilidade superior às taxas de juros negociadas no mercado interbancário (DI), podendo investir a totalidade dos recursos em títulos públicos federais e títulos privados de renda fixa, além de poder operar nos mercados de taxas de juros, câmbio e índices de preços. Neste perfil, os riscos de mercado e de crédito são componentes relevantes na gestão dos recursos. Em 2018, o perfil Moderado superou o CDI em mais de 10% do índice, colhendo os benefícios da maior diversificação dos ativos em renda fixa com risco de mercado. Essa opção é adequada para pessoas com tolerância média ao risco.

O perfil Dinâmico é destinado ao participante que busca obter retornos superiores à taxa de juros (CDI) em um horizonte de médio/longo prazo, investindo parte dos recursos no mercado de ações. A carteira do perfil Dinâmico pode investir no máximo 25% em renda variável e permite, também, investimentos no exterior com limite máximo de 5%. Este perfil pode apresentar retornos negativos em períodos de maior aversão ao risco. Em 2018, o perfil teve um desempenho adicional de aproximadamente 40% em relação ao CDI. O retorno superior é justificado pela maior diversificação proporcionada pela inserção de ativos em renda variável que acompanharam o bom desempenho da bolsa no ano. Essa opção é adequada para pessoas com maior tolerância ao risco.

BALANÇO PATRIMONIAL							
R\$ MIL							
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	NOTA	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017	NOTA
DISPONÍVEL	305	432	4	EXIGÍVEL OPERACIONAL	9.867	636	
				Gestão Previdencial	9.678	474	8
REALIZÁVEL	858.065	767.878		Gestão Administrativa	189	162	9
Gestão Previdencial	9.346	367	5				
Gestão Administrativa	189	162	6	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	12.634	13.050	
Investimentos	848.530	767.349		Gestão Previdencial	138	738	10
Fundos de Investimento	848.530	767.349	7	Investimentos	12.496	12.312	11
				PATRIMÔNIO SOCIAL	835.869	754.624	
				Patrimônio de Cobertura do Plano	770.898	709.648	
				Provisões Matemáticas	764.852	690.524	12
				Benefícios Concedidos	112.632	99.315	
				Benefícios a Conceder	652.220	591.209	
				Equilíbrio Técnico	6.046	19.124	13
				Resultados Realizados	6.046	19.124	
				Superávit Técnico Acumulado	6.046	19.124	
				Fundos	64.971	44.976	14
				Fundos Previdenciais	64.971	44.976	
TOTAL DO ATIVO	858.370	768.310		TOTAL DO PASSIVO	858.370	768.310	

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL			
R\$ MIL			
DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	Varição (%)
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	754.624	655.663	15,09%
1. Adições	114.923	130.070	(11,65%)
(+) Contribuições Previdenciais	56.955	57.830	(1,51%)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	55.594	70.464	(21,10%)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	415	-	100,00%
(+) Receitas Administrativas	1.959	1.776	10,30%
2. Destinações	(33.678)	(31.109)	8,26%
(-) Benefícios	(31.719)	(29.049)	9,19%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(284)	(100,00%)
(-) Despesas Administrativas	(1.959)	(1.776)	10,30%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	81.245	98.961	(17,90%)
(+/-) Provisões Matemáticas	74.328	88.668	(16,17%)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(13.078)	3.836	(440,93%)
(+/-) Fundos Previdenciais	19.995	6.457	209,66%
4. Operações transitórias	-	-	0,00%
B) Patrimônio Social - Fim do Exercício (A + 3 + 4)	835.869	754.624	10,77%

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO ULTRAPREV DE SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	754.624	655.663	15,09%
1. Adições	113.224	128.449	(11,85%)
(+) Contribuições	57.215	57.985	(1,33%)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	55.594	70.464	(21,10%)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	415	-	100,00%
2. Destinações	(31.979)	(29.488)	8,45%
(-) Benefícios	(31.719)	(29.049)	9,19%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(284)	(100,00%)
(-) Custeio Administrativo	(260)	(155)	67,74%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	81.245	98.961	(17,90%)
(+/-) Provisões Matemáticas	74.328	88.668	(16,17%)
(+/-) Fundos Previdenciais	19.995	6.457	209,66%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(13.078)	3.836	(440,93%)
4. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - Fim do Exercício (A+3+4)	835.869	754.624	10,77%
C) Fundos Não Previdenciais	-	-	0,00%

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO ULTRAPREV DE SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	Variação (%)
1. Ativos	858.181	768.148	11,72%
Disponível	305	432	(29,40%)
Recebível	9.346	367	2.446,59%
Investimento	848.530	767.349	10,58%
Fundos de Investimento	848.530	767.349	10,58%
2. Obrigações	22.312	13.524	64,98%
Operacional	9.678	474	1.941,77%
Contingencial	12.634	13.050	(3,19%)
3. Fundos Não Previdenciais	-	-	0,00%
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	835.869	754.624	10,77%
Provisões Matemáticas	764.852	690.524	10,76%
Superávit/Déficit Técnico	6.046	19.124	(68,39%)
Fundos Previdenciais	64.971	44.976	44,46%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-	-	0,00%

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)			
R\$ MIL			
DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	0,00%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.959	1.776	10,30%
1.1. Receitas	1.959	1.776	10,30%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	260	155	67,74%
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.699	1.621	4,81%
2. Despesas Administrativas	1.959	1.776	10,30%
2.1. Administração Previdencial	260	155	67,74%
Treinamentos/Congressos e Seminários	5	17	(70,59%)
Serviços de Terceiros	139	16	768,75%
Despesas Gerais	41	52	(21,15%)
Tributos	75	70	7,14%
2.2. Administração dos Investimentos	1.699	1.621	4,81%
Serviços de Terceiros	1.620	1.546	4,79%
Tributos	79	75	5,33%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	-	-	0,00%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	-	-	0,00%
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	-	-	0,00%

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PLANO ULTRAPREV DE SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
R\$ MIL			
DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	858.181	768.148	11,72%
1. Provisões Matemáticas	764.852	690.524	10,76%
1.1. Benefícios Concedidos	112.632	99.315	13,41%
Contribuição Definida	80.149	66.551	20,43%
Benefício Definido	32.483	32.764	(0,86%)
1.2. Benefício a Conceder	652.220	591.209	10,32%
Contribuição Definida	652.220	591.209	10,32%
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	281.879	255.880	10,16%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	370.341	335.329	10,44%
2. Equilíbrio Técnico	6.046	19.124	(68,39%)
2.1. Resultados Realizados	6.046	19.124	(68,39%)
Superávit Técnico Acumulado	6.046	19.124	(68,39%)
Reserva de Contingência	5.343	5.416	(1,35%)
Reserva para Revisão de Plano	703	13.708	(94,87%)
3. Fundos	64.971	44.976	44,46%
3.1. Fundos Previdenciais	64.971	44.976	44,46%
4. Exigível Operacional	9.678	474	1.941,77%
4.1. Gestão Previdencial	9.678	474	1.941,77%
5. Exigível Contingencial	12.634	13.050	(3,19%)
5.1. Gestão Previdencial	138	738	(81,30%)
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	12.496	12.312	1,49%

NOTAS EXPLICATIVAS

da Administração às demonstrações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Ultraprev – Associação de Previdência Complementar (“Ultraprev”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (“EFPC”), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 48 do Ministério da Previdência Social – MPS por prazo indeterminado em 12 de março de 2004.

A Ultraprev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela Previdência Social oficial, sendo patrocinada pela pelas seguintes empresas:

- Serma – Associação dos Usuários de Equipamentos de Processamento de Dados
- Companhia Ultragas S.A.
- IPP - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
- ISA-Sul Adm. e Participações Ltda.
- Tropical Transportes Ipiranga Ltda.
- Sociedade de Empregados da Ipiranga
- Ipiranga Logística Ltda.

- Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.
- Sociedade de Amparo Mútuo dos Empregados da Ipiranga S.A.
- Sociedade de Assistência Médica dos Empregados da Ipiranga S.A.
- Oxiteno S/A Indústria e Comércio Ltda.
- Oxiteno Nordeste S/A Indústria e Comércio Ltda.
- Oleoquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
- Tequimar Terminal Químico de Aratu S.A.
- Emca - Empresa Carioca de Produtos Químicos
- Utingás Armazenadora S.A.
- Associação dos Proprietários e Locatários do Edifício Ernesto Igel
- Ultraquímica Florestal Ltda.
- Temmar – Terminal Marítimo do Maranhão S.A.
- AM/PM Comestíveis Ltda.
- Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A

A Ultraprev administra um plano de benefícios previdencial:

Plano(s) de benefícios	CNPB	Modalidade
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios	1974.0001-92	Contribuição Definida

A Ultraprev possui, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as seguintes quantidades de participantes:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
	2018	2017
Ativos	9.338	10.241
Assistidos	305	272
Autopatrocinaados	421	256
BPD	131	100
Total	10.245	10.869

A população da Entidade apresenta as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro de 2018:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 24 anos	145	356	-	-	-	-
De 25 a 34 anos	1.187	2.540	-	-	-	-
De 35 a 54 anos	1.545	3.481	1	-	-	-
De 55 a 64 anos	180	451	33	199	1	-
De 65 a 74 anos	14	36	5	33	1	-
De 75 a 84 anos	2	3	1	6	6	-
Mais de 85 anos	-	-	-	6	3	-
Total 2018	3.073	6.867	40	254	11	-
Total 2017	3.205	7.392	31	230	11	-

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Ultraprev foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às EFPC, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis. São observadas as seguintes normas:

- Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 (os anexos A - "Planificação Contábil Padrão" e B - "Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis" da Resolução CNPC nº 08/2011 continuam vigentes até 31 de dezembro de 2018).
- Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009 (alterada em alguns itens pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 8 de setembro de 2011; nº 6, de 13 de novembro de 2013; nº 15, de 12 de novembro de 2014; nº 21, de 23 de março de 2015; nº 25, de 17 de dezembro de 2015; nº 9, de 20 de junho de 2017; e nº 11, de 3 de dezembro de 2018).
- Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009 (alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 1, de 22 de março de 2011; nº 5, de 8 de setembro de 2011; nº 10, de 22 de março de 2011; nº 6, de 13 de novembro de 2013; nº 15, de 12 de novembro de 2014; nº 21, de 23 de março de 2015; nº 25, de 17 de dezembro de 2015; nº 9, de 20 de junho de 2017; e nº 11, de 3 de dezembro de 2018); Instrução PREVIC nº 1, de 22 de março de 2011.
- Resolução do CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazos, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos e resultado proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- Gestão Previdencial: atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.
- Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.
- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo – PGA.

Conforme resolução vigente, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço Patrimonial: apresenta de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos.
- Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS: apresenta de forma consolidada, as movimentações ocorridas no Patrimônio Social dos planos da Entidade.
- Demonstração do Ativo Líquido – DAL: apresenta por plano de benefícios, a composição do Ativo Líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais dos planos da Entidade.
- Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL: apresenta por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido no exercício.

- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA: apresenta de forma consolidada e por plano de benefícios, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as movimentações do fundo administrativo ocorridas no exercício.
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT: apresenta por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas no fim do exercício.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão resumidas a seguir:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições dos participantes vinculados (autopatrocinados ou participantes em benefício proporcional diferido) são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

b) Provisões Matemáticas

As estimativas das provisões matemáticas são calculadas por atuários contratados pela Ultraprev e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício conforme as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade e de acordo com o regulamento do respectivo plano de benefícios.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2018 e 2017, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis.

Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d) Operações Administrativas

Em conformidade com a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores, os registros das operações administrativas são efetuados através do PGA.

• Fontes de Custeio das Despesas

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Ultraprev, e estão em conformidade com a Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar nº 29, datada de 31 de agosto de 2009 e alterações posteriores:

• *Custeio Administrativo da Gestão Previdencial*

Correspondem às entradas de reembolso das despesas administrativas efetuadas pelas patrocinadoras e contribuições mensais dos autopatrocinados e BDPs, conforme previsto no regulamento e no plano de custeio anual da Entidade.

• *Custeio Administrativo de Investimentos*

Correspondem à transferência mensal de parte dos recursos provenientes do resultado dos investimentos, conforme previsto no plano de custeio e orçamento anual da Entidade.

e) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% para atrasos entre 61 e 120 dias;
- 50% para atrasos entre 121 e 240 dias;
- 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e
- 100% para atrasos superiores a 360 dias.

A constituição da PCLD decorrente de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas.

f) Realizável

• *Gestão Previdencial*

O realizável previdencial é representado pelos recursos a receber de cada plano de benefícios, relativos às contribuições normais dos patrocinadores, participantes, assistidos e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, a provisão de valores creditórios de liquidação duvidosa e depósitos judiciais/recursais da gestão previdencial.

• Gestão Administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

• Fluxo dos Investimentos

Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas dos investimentos são os seguintes:

• Renda Fixa - Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

Os investimentos em Títulos Públicos estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de forma *pro rata* até a data de encerramento do Balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor justo, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com prazo a decorrer mínimo de 12 meses da data de aquisição, os quais a entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que são corrigidos pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.

• Fundos de Investimento

As aplicações em fundos de investimento estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas – o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente. O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

g) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios

pelos participantes, prestação de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

h) Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados em notas explicativas, sem que sejam registrados; e
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

	2018	2017
Banco Itaú	305	432
	305	432

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

	2018	2017
Depósitos Judiciais/Recursais (a)	208	208
Outros Realizáveis (b)	9.138	158
	9.346	367

a) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se aos depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da gestão previdencial, conforme demonstrado na nota nº 10.

	2018	2017
Benefícios - Aposentadoria	208	208
	208	208

b) Outros Realizáveis

Referem-se a outros realizáveis da gestão previdencial.

	2018	2017
Transferência entre Perfis ⁽¹⁾	9.138	114
Reversão de Recursos do PGA para o Plano ⁽²⁾	-	44
	9.138	158

⁽¹⁾ Registra as movimentações a ser efetuadas entre os perfis de investimentos, respeitando as definições estratégicas da entidade. O valor de R\$ 9.138 em 2018 refere-se à transferência a receber no perfil Conservador.

⁽²⁾ Refere-se a recursos a receber do plano de benefícios para cobertura das despesas administrativas do PGA.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber relativos à gestão administrativa.

	2018	2017
Contribuições para Custeio (a)	59	76
Outros Realizáveis (b)	130	86
	189	162

a) Contribuições para custeio

Referem-se a valores a receber relativos a reembolso das patrocinadoras para o custeio administrativo.

	2018	2017
Patrocinadores	59	76
	59	76

b) Outros Realizáveis

Referem-se a outros realizáveis da gestão administrativa.

	2018	2017
Reversão de Recursos para o Plano de Gestão Administrativa	130	86
	130	86

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

	2018	2017
Fundos de Investimento	848.530	767.349
Renda Fixa	433.625	470.686
Ações	25.852	17.887
Multimercado	389.053	278.776
Investimentos	848.530	767.349

• Composição dos Fundos de Investimento:

	2018	2017
Descrição	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Fundos de Investimento	848.530	767.349
Renda Fixa	433.625	470.686
ITAÚ RENDA FIXA JUROS OCEAN FI	16.905	15.599
ITAÚ VERSO P CRÉDITO PRIVADO RENDA FIXA FI	60.432	33.825
BRAM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL II	121.521	118.130
BRAM INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IRF-M	5.941	5.159
ITAÚ VERSO A RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FI	75.792	28.349
ITAÚ FIDELIDADE T - FI RENDA FIXA	47.346	9.321
ITAÚ VERSO E RENDA FI	23.939	40.273
ITAÚ-UNIBANCO FIDELIDADE W3 RF FI	81.749	89.622
ITAÚ PERFIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	-	130.408
Ações	25.852	17.887
BRADESCO FI EM AÇÕES INSTITUCIONAL IBRX ALPHA	13.593	8.824
ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX - FI	4.816	4.528
ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FI	7.443	4.535
Multimercado	389.053	278.776
BRADESCO FI MULTIMERCADO PLUS	260.591	234.603
ITAÚ VERSO E FX MULTIMERCADO FI	64.619	-
ITAÚ VERSO JM MULTIMERCADO FI	43.604	-
ITAÚ VERSO U MULTIMERCADO FI	20.239	-
INSTITUCIONAL ACTIVE FIX IB - MULTIMERCADO FI	-	44.173

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a pagar relativos à gestão previdencial.

	2018	2017
Benefícios a Pagar (a)	52	2
Retenções a Recolher (b)	358	271
Outras Exigibilidades (c)	9.268	201
	9.678	474

a) Benefícios a Pagar

Referem-se aos benefícios a pagar referentes a participantes já desligados da patrocinadora.

	2018	2017
Aposentadorias	4	-
Resgates	48	2
	52	2

b) Retenções a Recolher

Referem-se às retenções existentes na folha de benefícios da Entidade.

	2018	2017
Imposto de Renda	358	271
	358	271

c) Outras Exigibilidades

Referem-se a outras exigibilidades da gestão previdencial.

	2018	2017
Contribuições Recebidas a Maior ⁽¹⁾	1	1
Transferência entre Perfis ⁽²⁾	9.137	114
Reversão de Recursos para o Plano de Gestão Adm. ⁽³⁾	130	86
	9.268	201

⁽¹⁾ Referem-se a valores recebidos a maior da gestão previdencial.

⁽²⁾ Registra as movimentações a serem efetuadas entre os planos de benefícios, respeitando as definições estratégicas da Entidade.

⁽³⁾ Refere-se a registro contábil para cobertura das despesas administrativas do PGA.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a pagar relativos à gestão administrativa.

	2018	2017
Contas a Pagar (a) ^(a)	177	110
Retenções a Recolher (b)	2	1
Tributos a Recolher (c)	10	7
Outras Exigibilidades (d)	-	44
	189	162

a) Contas a Pagar

Referem-se às contas a pagar relacionadas a prestadores de serviços.

	2018	2017
Prestadores de Serviços	173	96
Gestores de Investimentos	111	96
Auditorias	62	-
Impostos, Taxas e Contribuições	4	14
	177	110

b) Retenções a Recolher

Referem-se aos impostos a recolher incidentes sobre o pagamento a prestadores de serviços.

	2018	2017
Imposto de Renda sobre Prestadores de Serviços	2	1
	2	1

c) Tributos a Recolher

Referem-se aos tributos a pagar relacionados à gestão administrativa da Entidade.

	2018	2017
PIS/COFINS	10	7
	10	7

d) Outras Exigibilidades

Referem-se a outras exigibilidades relacionadas à gestão administrativa da Entidade, relacionadas ao registro contábil para cobertura das despesas administrativas do PGA.

	2018	2017
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	44
	-	44

10. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

O Exigível Contingencial da gestão previdencial em 31 de dezembro 2018 e 2017 possui a seguinte composição:

	2018	2017
Benefícios	138	738
	138	738

Registra os valores destinados a cobrir eventuais perdas em ações judiciais impetradas contra a Ultraprev por antigos participantes que buscam a majoração nos benefícios que receberam, além de valores provisionados, por decisão da Administração, com base no risco de ações judiciais relativo a participantes e/ou ex-participantes da Ultraprev no montante de R\$ 738.

O valor de R\$ 600 foi baixado no decorrer do exercício de 2017 devido ao encerramento do processo judicial.

Adicionalmente, a Entidade mantém o registro de depósitos judiciais recursais relacionados às ações judiciais no Realizável – Gestão Previdencial no montante de R\$ 208, conforme demonstrado na nota nº 5-a.

11. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO INVESTIMENTOS

O Exigível contingencial da gestão investimentos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 possui a seguinte composição:

Descrição	2018	2017
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	12.496	12.312
	12.496	12.312

Registra os valores destinados a cobrir eventuais perdas relativa à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) do período de 1993 a 2001, cuja incidência vem sendo questionada. Foi movida ação judicial conjunta pela Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, considerando suas associadas. Por decisão da Administração, os valores foram provisionados no período de 1993 a 2001, a contingência foi atualizada pela variação da taxa Selic no exercício de 2018.

Conforme art. 5º da Medida Provisória nº 16, de 27 de dezembro de 2001, desde o ano de 2002 o Governo Federal isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar do recolhimento dessa contribuição.

12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas dos planos de benefícios correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

- **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos** – representam os compromissos futuros do Plano com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes já aposentados e pensionistas.
- **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder** – representam os compromissos futuros do Plano com os benefícios dos participantes ativos.

As estimativas das provisões matemáticas relacionadas ao benefício definido são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2018 pode ser resumida como segue:

Descrição	01/01/2018	Variação	31/12/2018
Provisões Matemáticas	690.524	74.328	764.852
Benefícios Concedidos	99.315	13.317	112.632
Contribuição Definida	66.551	13.598	80.149
Saldo de Conta dos Assistidos	66.551	13.598	80.149
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	32.764	(281)	32.483
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	28.936	(58)	28.878
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	3.828	(223)	3.605
Benefícios a Conceder	591.209	61.011	652.220
Contribuição Definida	591.209	61.011	652.220
Saldo de Contas – Parcela Patrocinadores/Instituidores	255.880	25.999	281.879
Saldo de Contas – Parcela Participantes	335.329	35.012	370.341

13. EQUILÍBRIO TÉCNICO

- **Superávit Técnico Acumulado** – conforme legislação vigente, registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios e é alocado em reserva de contingência até o limite definido na legislação, e o valor excedente a este limite é registrado em Reserva Especial para Revisão de Plano a cada exercício.
- **Déficit Técnico Acumulado** – registra a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

A variação do equilíbrio técnico durante o exercício de 2018 pode ser resumida como segue:

Descrição	01/01/2018	Variação	31/12/2018
Equilíbrio Técnico	19.124	(13.078)	6.046
Superávit Técnico Acumulado	19.124	(13.078)	6.046
Reserva de Contingência	5.416	(73)	5.343
Reserva Especial para Revisão de Plano	13.708	(13.005)	703

O saldo da Reserva Especial para Revisão de Plano teve a sua constituição no exercício de 2015 e, conforme dispõe a legislação, a destinação desse valor é obrigatória após o decurso de três exercícios.

Dessa forma, com base em pareceres jurídico e atuarial, o Conselho Deliberativo da Entidade determinou a distribuição do montante de R\$ 13.708, da seguinte forma:

Reserva Especial em 31/12/2017	13.708
Patrocinadora Ultragaz	8.225
Participantes (Assistidos)	5.483

Sendo assim, o valor foi transferido para a rubrica “Fundos Previdenciais – Revisão de Plano” para ser distribuído a partir do exercício de 2019 (nota nº 14-b).

• Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 16/2014, nas situações de equacionamento de déficit e destinação de superávit é obrigatório o cálculo e a aplicação do Ajuste de Precificação.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Considerando que em 31 de dezembro de 2018 a Entidade não possui investimentos em títulos classificados como mantidos até o vencimento e que não houve destinação de superávit, o ajuste de precificação não é aplicável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

14. FUNDOS PREVIDENCIAIS

	2018	2017
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (a)	39.727	33.783
Revisão de Plano (b)	13.708	-
Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial (c)	11.536	11.193
	64.971	44.976

a) Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído de acordo com o Regulamento do Plano pela parcela da Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para o pagamento de Benefícios ou dos institutos. Este fundo poderá ser utilizado conforme previsto no plano de custeio da Entidade, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

	2018	2017
Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	39.727	33.783
	39.727	33.783

b) Revisão de Plano

Constituído com o montante da Reserva Especial para Revisão do Plano existente em 31 de dezembro de 2017, de acordo com o artigo 20 da Resolução CGPC nº 26/2008, conforme explicado na nota explicativa nº 13.

15. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social são as seguintes:

Hipóteses Atuariais	2018	2017
Taxa Real Anual de Juros	4,19% a.a.	4,39% a.a.
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (Benefícios)	Fator 1	Fator 1
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 – Suavizada em 10%	
Composição de Família de Pensionistas	Situação Real dos Dependentes dos 15 Assistidos na Modalidade Benefício Definido	

Para as provisões matemáticas de benefícios a conceder, o plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, cujo regime financeiro é o de Capitalização pelo método de Capitalização Financeira Individual, tanto na fase de acumulação de recursos quanto na de recebimento do benefício, portanto não exigindo a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente na avaliação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, que recebem o benefício estruturado na modalidade de Benefício Definido.

Em relação ao exercício de 2017, houve alteração da Taxa Real Anual de Juros utilizada no cálculo do valor atual dos benefícios futuros passando de 4,39% para 4,19%, conforme disposto no Estudo de Aderência da Taxa de Juros, elaborado pela Consultoria “PPS Portfolio Performance”.

	2018	2017
Participantes Assistidos	5.483	
Patrocinadora	8.225	-
	13.708	-

c) Outros Fundos – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Refere-se a fundo para cobertura de oscilação de riscos constituído para absorver eventuais excedentes ou insuficiências de resultados em relação às hipóteses atuariais de rentabilidade e evolução das obrigações do plano de benefícios. Tem por finalidade custear o Benefício Mínimo e suportar possíveis desvios probabilísticos na ocorrência do evento em relação ao estimado na avaliação atuarial.

	2018	2017
Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica	11.536	11.193
	11.536	11.193

A Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, disposta na Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, divulgada pela Portaria nº 363, de 26 de abril de 2018, para o Exercício 2018, considerando a “duration” do passivo, está conforme segue:

“Duration” Exercício 2017		6,53 anos
Taxa de Juros Parâmetros	Limite Inferior	Limite Superior
5,98% a.a.	4,19% a.a.	6,38% a.a.

16. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

Os ajustes e as eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, e alterações posteriores.

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018:

	2018	2017
Ativo	9.266	244
Transferência entre Perfis	9.137	114
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios	9.137	114
Reversão de Recursos do PGA para o Plano	-	44
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios	-	44
Reversão de Recursos do Plano para o PGA	129	86
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios - PGA	129	86
Passivo	9.266	244
Transferência entre Perfis	9.137	114
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios	9.137	114
Reversão de Recursos do PGA para o Plano	-	44
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios - PGA	-	44
Reversão de Recursos do Plano para o PGA	129	86
Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios	129	86

17. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

• *Imposto de Renda*

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação – facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável – optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no Imposto de Renda na fonte:

I. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios; ou

II. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do Imposto de Renda na fonte para as pessoas físicas.

Essa lei também revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção e recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

• *PIS e COFINS*

Devem ser recolhidos mensalmente e são calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios e da parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas), conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.285, de 13 de agosto de 2012, e alterações posteriores.

• *TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar*

Conforme lei nº 12.154 de 23 de dezembro de 2009, e a Instrução Normativa PREVIC nº 1 de 13 de abril de 2010 as entidades fechadas de previdência complementar devem recolher – nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício – a TAFIC. O valor da TAFIC é calculado por plano de benefícios, utilizando-se o valor dos recursos garantidores de cada plano e o enquadramento na tabela constante do Anexo V da lei supracitada.

18. GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, a Ultraprev adota princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Para atender aos seus compromissos de pagamentos de benefícios, a Ultraprev gerencia de forma adequada os seus investimentos, além da revisão anual da política de investimentos, e considera a totalidade de riscos a que está exposta em suas diversas classes de ativos, em conformidade com as normas em vigor, com destaque para a Resolução CGPC nº13/04.

A Entidade realiza periodicamente a identificação, a avaliação, o controle e o monitoramento dos riscos considerando diversos conceitos e parâmetros:

- **Risco de mercado:** o impacto das variações de preços negociados no mercado financeiro.
- **Risco de crédito:** os riscos provenientes do não pagamento de obrigações assumidas por contrapartes.
- **Risco de liquidez:** decorrentes de não disponibilidade de recursos.
- **Risco de solvência:** o risco de ocorrência de déficits futuros.
- **Risco atuarial:** não constituição de recursos garantidores compatíveis com os compromissos atuariais.
- **Risco operacional:** perdas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos.
- **Risco legal:** ações legais.

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Ultraprev podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano.
- Participantes assistidos em gozo de benefício.
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes.
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

• Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018

Regulamenta os critérios para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação, assim como estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e dá outras providências.

• Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018

Altera a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e a Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

• Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018

Dispõe sobre o Comitê de Auditoria, sobre as informações a serem apresentadas nos relatórios do auditor independente, de que trata a Resolução CNPC nº 27/2017, e dá outras providências.

• Resolução CNPC nº 28, de 6 de dezembro de 2017

Altera a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, estabelecendo regras para constituição e destinação/utilização do Fundo Administrativo das entidades fechadas de previdência complementar.

Diretoria

Pedro Jorge Filho

Presidente do Conselho Deliberativo
CPF: 822.913.308-53

Contador Responsável

Marcelo Coelho Ribeiro

Contador
CPF: 280.965.108-60
CRC: 1 SP 262.446/O-1

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: ULTRAPREV - ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Código 02066
2. Exercício: 2019-2023
3. Ata do Conselho Deliberativo/Data Assembleia: Ata nº 166 de 28/12/2018
4. Plano de Benefícios: Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios (Contribuição Definida)
5. Índice de Referência: INPC
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado Certificado: Marcello De Simone
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: (X) Meio Eletrônico () Impresso

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Lim.Inf	Lim.Sup	
1. RENDA FIXA			
1.1 Perfil Conservador	100%	100%	
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	85%	100%	
	20%	100%	I- Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.
	0%	80%	II - Conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, CDB, Debêntures, CCB, FIDC, FICFIDC e box de opções flexíveis.
- Carteira de Médio Risco de Crédito	0%	15%	
	0%	15%	Conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, CDB, debêntures, CCB, FIDC, FICFIDC e box de opções flexíveis.
1.2 Perfil Moderado	100%	100%	
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	80%	100%	
	20%	100%	I- Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.
	0%	80%	II - Conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, CDB, Debêntures, CCB, FIDC, FICFIDC e box de opções flexíveis.
- Carteira de Médio Risco de Crédito	0%	20%	
	0%	20%	Conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, CDB, debêntures, CCB, FIDC, FICFIDC e box de opções flexíveis.
1.3 Perfil Dinâmico	75%	100%	
- Carteira de Baixo Risco de Crédito	75%	100%	
	20%	100%	I – Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.
	0%	80%	II - Conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, CDB, debêntures, CCB, FIDC, FICFIDC e box de opções flexíveis.
- Carteira de Médio Risco de Crédito	0%	25%	
	0%	25%	I - Conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, CDB, debêntures, CCB, FIDC, FICFIDC e box de opções flexíveis.
2. RENDA VARIÁVEL			
2.1 Perfil Dinâmico	0%	25%	
- Ações e Derivados de Ações			
	0%	25%	
	0%	25%	I – Ações e os correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito de emissão de companhias abertas admitidas à negociação nos seguintes segmentos BM&FBovespa: Novo Mercado, Nível 1, Nível 2, Bovespa Mais.
	0%	25%	II – Cotas de fundos de investimento referenciados em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores.
3. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR (mediante autorização prévia da Ultraprev): até 5%			

1. Objetivos da Política de Investimentos

Esta Política de Investimentos descreve a filosofia e as práticas de investimento adotadas pela Ultraprev na gestão dos recursos do Plano.

O presente texto é a versão final aprovada pelo Conselho Deliberativo nos termos do Estatuto da Ultraprev, artigo 19, letra d, aplicável ao Plano de Benefícios da Ultraprev – Associação de Previdência Complementar e visa atender à Resolução CMN nº 4.661, emitida em 25 de maio de 2018.

Sua elaboração levou em consideração, dentre outros fatores, a preservação do capital, o horizonte planejado de investimentos, a diversificação, a tolerância ao risco, a taxa esperada de retorno, a estabilidade, a liquidez e os custos de administração.

Esta Política visa fornecer aos gestores, participantes e às patrocinadoras as informações sobre o processo de investimentos dos recursos do Plano e a identificação dos riscos que a Ultraprev está disposta a correr para atingir seus objetivos.

Os gestores deverão observar os parâmetros estabelecidos nesta Política, assegurando a melhor alocação dos ativos sob sua gestão, de acordo com os limites autorizados em cada perfil de investimento atentando às restrições impostas por esta Política e, sobretudo, pela legislação vigente.

2. Diretrizes Gerais:

As decisões de investimentos devem seguir as regras de investimento determinadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Banco Central do Brasil e órgãos competentes. Caso haja qualquer desenquadramento, caberá à Diretoria Financeira da Ultraprev e ao Comitê de Investimentos sugerirem a implantação de medidas cabíveis a fim de regularizar, imediatamente, a posição de investimentos. Em caso de dúvidas quanto às questões de conflitos potenciais entre a Ultraprev e as patrocinadoras nas decisões de investimentos, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo da Ultraprev. O objetivo da administração dos recursos do Plano da Ultraprev deve ser baseado na preservação de capital, na otimização do retorno na alocação dos seus ativos, ponderados pelos fatores de risco. A decisão quanto à seleção de ativos a serem adquiridos ou a realização de investimentos, será baseada no atendimento à legislação vigente (Resolução CMN nº 4.661/2018 e respectivas alterações). A carteira deverá ter liquidez suficiente para atender os compromissos e ter flexibilidade estratégica para se posicionar em oportunidades que surjam no mercado. Não será permitida a aquisição de qualquer outro tipo de ativo que não esteja previsto nesta Política de Investimentos. Os investimentos do Plano podem ser realizados por meio de investimentos em fundos condominiais ou exclusivos ou via carteiras administradas, compostos por classes de ativos permitidas por esta Política de Investimentos e que respeitem os limites e controles dispostos na Resolução do CMN nº 4.661/2018, respectivas alterações, e também nesta Política de Investimentos. Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, será elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano. Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Entidade deverá realizar consulta formal ao órgão regulador e fiscalizador de acordo com a Instrução Normativa da PREVIC nº 4, de 24 de agosto de 2018 que disciplina o encaminhamento de consultas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A Entidade estabeleceu como índice de referência do Plano o INPC.

3. Governança

Os órgãos da Entidade listados abaixo são responsáveis pela administração e fiscalização das atividades realizadas pela mesma.

a) Conselho Deliberativo: o órgão máximo de deliberação, controle e orientação superior da Ultraprev, cabendo-lhe, principalmente, fixar os objetivos e políticas a serem observados. Sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração. Dentre outras responsabilidades, compete ao Conselho Deliberativo: Aprovar, no mínimo anualmente, a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios; Aprovar os membros que farão parte do Comitê de Investimentos, a eleição dos Diretores da Ultraprev, designando entre eles o Diretor Financeiro; Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e quando necessário, o seu substituto. Se, por motivos de força maior, fora do controle do Conselho Deliberativo, o AETQ se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deve nomear o AETQ substituto, lavrando em ata os motivos que levaram à substituição.

a.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ

É o administrador responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Nome: Marcello De Simone

Telefone: (11) 3177-6166

E-mail: marcello@ultra.com.br

a.2. Agente de Riscos Responsável pelo Plano de Benefícios – ARGR

Dará apoio às áreas de negócios na identificação, avaliação, mensuração, controle e monitoramento de seus riscos. Além disso, o agente avaliará se a estrutura de governança, atribuições e processos das áreas estão adequadas conforme a legislação e os objetivos estratégicos da Entidade.

Nome: Marcello De Simone

Telefone: (11) 3177-6166

E-mail: marcello@ultra.com.br

a.3. Agente Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB

Deverá acompanhar questões relacionadas à aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, que compõem os parâmetros técnico-atuariais utilizados na avaliação atuarial dos planos e repassar informações dos planos ao CNPB junto à PREVIC.

Nome: Roberto Kutschat Neto

Telefone: (11) 3177-6488

E-mail: kutschat@ultra.com.br

b) Conselho Fiscal: é responsável pela fiscalização da Ultraprev, cabendo-lhe, sobretudo a gestão econômico-financeira.

c) Diretoria Executiva: compete, dentre outras atribuições, propor a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios, no mínimo anualmente, e submetê-la ao Conselho Deliberativo para sua aprovação. Além disso, a Diretoria Executiva deve executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais traçadas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.

d) Diretoria Financeira: competências: Elaborar a Política de Investimentos e submetê-la à Diretoria Executiva que a encaminhará para aprovação do Conselho Deliberativo; Implementar e monitorar a Política de Investimentos; Monitorar os limites de alocação dos ativos, conforme tabela do Anexo I desta Política; Executar as operações de compra e venda de ativos e investimentos, ou terceirizar a gestão dos ativos; Acompanhar a performance dos investimentos e monitorar a prestação de serviços pelos terceiros.

e) Comitê de Investimentos: é composto pela Diretoria Executiva da Ultraprev e outros membros escolhidos por esta.

O Comitê de Investimentos tomará as decisões concernentes a: proporção do patrimônio a ser alocada em cada classe de ativos financeiros, de acordo com cada perfil de investimento; proporção do patrimônio a ser alocada em cada tipo de moeda ou indexador, de acordo com cada perfil de investimento; prazos de maturação dos investimentos.

O Comitê de Investimentos é responsável por: monitorar a implementação e execução desta Política de Investimento; estabelecer a política de crédito e seus limites; aprovar a metodologia de administração e análise de riscos; acompanhar a performance dos investimentos e monitorar a prestação de serviços pelos terceiros.

3.1. Normas e Procedimentos

Este item aborda a aplicação do conceito de governança corporativa pela Ultraprev, observando, sobretudo, a normatização de procedimentos, além das práticas internas utilizadas, visando dotá-la de mecanismos de controle e de transparência na relação com os seus participantes e parceiros, bem como na gestão dos ativos do plano de benefícios por ela administrado.

Em relação à responsabilidade pela gestão, pelas diretrizes administrativas e pela definição das políticas e estratégias a serem implementadas pela Ultraprev, os diretores, administradores, gestores e custodiantes dos ativos da Ultraprev devem: atuar com zelo e diligência; evitar os conflitos de interesse; agir de forma consensual, ou seja, não isolada; cercar-se de equipe competente, com especialistas nas diversas áreas de atuação; inteirar-se sobre os aspectos legais que envolvem a previdência complementar; ser transparente e preciso nas informações prestadas aos participantes, aos órgãos reguladores e fiscalizadores e demais parceiros; pautar-se por elevado padrão de conduta ética; buscar constante profissionalização e atualização técnica gerencial, compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas.

3.2. Princípios Socioambientais

Em relação ao processo decisório de aplicação de recursos, bem como processo de contratação de terceiros, a Entidade declara que respeitará a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão de obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente.

4. Gestão de Investimentos

A Ultraprev optou por terceirizar a gestão de recursos, por entender que gestoras especializadas possuem estrutura mais adequada para a gestão dos ativos, possibilitando a obtenção de melhores resultados. Além disso, a gestão própria dos ativos da carteira demandaria custo maior com a estrutura da área de investimentos da Entidade.

A quantidade de gestores de recursos para cada segmento de alocação, contratados pela Entidade, será determinada com o objetivo de otimizar a estrutura de custos, considerando o princípio de que uma concentração dos recursos em uma quantidade adequada de gestores reduz os custos a partir da cobrança de menores taxas de gestão.

Os gestores dos recursos têm liberdade e responsabilidade na seleção de papéis, podendo deslocar os recursos entre as classes de ativos permitidas por essa Política de Investimentos, conforme suas análises sobre perspectivas dos mercados, observando sempre os limites estabelecidos por esta Política e pela legislação aplicável.

4.1. Responsabilidade e avaliação dos gestores

Compete aos gestores de recursos terceirizados: responsabilizar-se por uma gestão ética, transparente e objetiva; realizar a gestão dos ativos da Ultraprev, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nesta Política e no contrato de administração de carteiras; aplicar os recursos ou parte dos recursos da Ultraprev em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas nesta Política; aplicar em fundos de investimento, criados e mantidos conforme a legislação em vigor aplicável a fundos de investimentos, que possuam Política de Investimentos e Estatutos que não conflitem com esta Política; garantir que todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Ultraprev, e fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da Ultraprev, sejam comprados a preços de mercado; determinar a alocação de recursos e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com esta Política; reunir-se com a Diretoria Financeira da Ultraprev trimestralmente para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimento presentes e futuras de acordo com seus mandatos; permitir a órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes aos investimentos da Ultraprev.

Os gestores deverão selecionar, comprar e vender os ativos financeiros específicos que atendam às suas diretrizes e aos respectivos mandatos. A conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos é obrigatória e o seu não cumprimento só é permitido com autorização expressa e documentada por parte do Comitê de Investimentos da Ultraprev.

Delega-se discricionariedade aos gestores para que executem operações conforme as determinações dos regulamentos e da legislação pertinente às Entidades de Previdência Complementar. Os gestores, além da obrigação de prestar as informações e esclarecimentos nos formatos previstos nos respectivos instrumentos contratuais, deverão, mensalmente ou quando solicitados, fornecer à Ultraprev relatórios de performance de investimentos em formato previamente estabelecido por ela.

Os gestores também serão avaliados pela qualidade das informações prestadas assim como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos. Dessa forma, o gestor poderá ser substituído sempre que não atingir um nível satisfatório na avaliação da Diretoria Financeira, seja pela performance dos investimentos ou pelo atendimento às informações necessárias para a Entidade.

4.2. Processo de seleção de Gestores

O processo seletivo para a escolha do gestor externo inicia-se pela análise de fundos de investimentos disponíveis no mercado com perfis semelhantes ao permitido nesta Política de Investimentos, visando identificar os melhores produtos e respectivos gestores.

A seleção do gestor dos recursos da Ultraprev é definida pela Diretoria Financeira, ratificada pelo Comitê de Investimentos e realizada com base em parâmetros quantitativos e qualitativos dentre gestores de recursos de terceiros, considerando, além do disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018, os seguintes fatores:

- **Qualitativos:** Tradição no Mercado; Adequação à Política de Investimentos; Experiência comprovada na administração de recursos de fundos de pensão no Brasil, com volume expressivo de ativos de investidores institucionais; Estrutura organizacional que considere a implementação de política e processos de investimento, de política de controle e gestão de risco, de comitê para aprovação da estratégia de gestão e de estrutura de gestão de recursos de terceiros, respaldada por sistema de compliance que zele pelo cumprimento das regras estabelecidas, dos contratos, das normas e a da legislação; Equipes de gestão e análise de investimentos com experiência comprovada e qualificação; Foco absoluto na preservação do capital sob gestão; Serviços de back-office e sistemas internos de informação eficientes, qualidade nos relatórios ao cliente, presteza e pontualidade no envio de informações periódicas; Transparência na condução dos negócios; Credenciamento, perante a Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, como administrador de recursos de investidores institucionais; Valor limite para as aplicações, compatíveis com os respectivos patrimônios líquidos dos gestores, custodiantes e administradores.
- **Quantitativos** (análise de seus fundos de investimentos divulgados na ANBIMA): Acompanhamento da rentabilidade em relação ao benchmark; Avaliação da relação risco x retorno; Desempenho histórico consistente e ajustado ao risco (track-record); Taxas cobradas para gestão dos recursos x serviços.

Na contratação e avaliação de gestores, a Ultraprev poderá contratar consultoria especializada para, através de testes, obter os subsídios necessários à decisão. As avaliações de desempenho dos gestores indicam a viabilidade quanto à manutenção ou término da gestão terceirizada.

O acompanhamento da gestão externa é feito mensalmente e envolve a avaliação do desempenho do gestor em relação ao mandato definido no regulamento e a consistência das rentabilidades em relação à meta de retorno (benchmark) e os níveis de risco.

A Diretoria Financeira poderá substituir gestores que não atendam aos critérios mínimos descritos acima, sempre que entender necessário e com a ratificação do Comitê de Investimentos.

Considerando a gestão de recursos terceirizada, é da responsabilidade dos gestores a determinação de estratégias de formação de preço ótimo no carregamento de posição em investimentos e desinvestimentos, observando o disposto nesta Política. Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Ultraprev ou fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da entidade devem ser marcados ao valor de mercado. Para tanto, os gestores devem observar os critérios de apuração do valor de mercado estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro com base em sistemas eletrônicos de negociação e de registro.

4.3. Monitoramento dos investimentos

O monitoramento da performance dos investimentos é realizado mensalmente pela Diretoria Financeira e pelo Comitê de Investimentos, bem como reuniões periódicas com os gestores, para verificação da aderência aos mandatos e a esta Política de Investimentos. No monitoramento, é feita a análise dos resultados da carteira de investimentos a partir das ações realizadas pelos gestores dos recursos dos fundos de investimentos. O objetivo é identificar as rentabilidades alcançadas, alocações realizadas, exposição ao risco, dentre outros fatores.

Relatórios de Rentabilidade e de Risco e Posição são confeccionados mensalmente e utilizados para o acompanhamento da Diretoria Financeira da Entidade.

Os relatórios incluem a análise do posicionamento, o risco e o enquadramento dos investimentos. No processo de monitoramento gerencial detalhado é realizada a abertura de todos os níveis de fundos de investimentos.

O modelo realizado oferece a análise tática e estratégica aliada à visão global, que inclui: Performance; Risco de Mercado; Análise de Estresse: Avaliação de Alavancagem; Liquidez e Duration; Aderência às regras da Resolução 4.661/2018 do CMN e a esta Política de Investimentos.

4.4. Processo de seleção de Agente Custodiante

Caso haja nova contratação de agente custodiante, ele deverá ser selecionado e avaliado segundo os seguintes parâmetros: Tradição e conceito no mercado; capacitação técnica; Cumprimento dos prazos estabelecidos; Ausência real ou potencial de conflito entre os serviços oferecidos, clientes e os interesses da Entidade; Taxas cobradas pelos serviços; Uso de sistemas apropriados de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos que serão nele custodiados.

Além disso, o agente custodiante deverá suprir a Entidade de todas as informações relativas ao seu portfólio, incluindo o fornecimento dos arquivos XML mensais em versão corrente, além de garantir o cumprimento e aplicação adequada desta Política de Investimentos e demais determinações contidas na Resolução do CMN n.º 4.661/2018 e suas respectivas alterações.

Cabe ressaltar que as atividades de custódia e de controladoria de ativos serão totalmente segregadas das atividades de gestão de recursos.

Atualmente, o agente custodiante da Ultraprev é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes dos perfis de investimento da Ultraprev. Cabe ainda ao agente custodiante, verificar se as operações estão em consonância com a Política de Investimentos em vigor, informando imediatamente a Ultraprev sobre eventuais desenquadramentos que ocorram em relação a esta Política ou à legislação vigente.

4.5. Processo de seleção de Auditor Independente

Para a contratação de Auditores Independentes para a realização de auditoria de gestão de investimento, foram adotados os seguintes critérios: Experiência e reputação da empresa no mercado de auditoria; Especialização na área de prestação de serviços; equipe e capacitação técnica; Custo; Qualidade do suporte técnico.

4.6. Política de Contratação de Consultorias

Na eventualidade de se contratar consultorias, estas deverão ser credenciadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e serão escolhidas segundo os seguintes critérios: Experiência e reputação da consultoria no mercado; Especialização na área; Estrutura da equipe; Capacitação técnica; Custo.

4.7. Avaliação de Cenário Macroeconômico

A avaliação do cenário macroeconômico é realizada em reuniões periódicas:

- Mensalmente é realizado o acompanhamento dos mercados de juros, câmbio e bolsas, análise das contas públicas, dos índices de inflação e do cenário político;
- Trimestralmente são analisados e divulgados os principais índices macroeconômicos oficiais;
- Anualmente é definido um cenário macroeconômico para o ano seguinte, baseado em estimativas feitas por analistas de mercado, Relatório Focus do Banco Central do Brasil e palestras de economistas.

Adicionalmente, os gestores de recursos devem fazer a avaliação dos cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazos, bem como a análise dos setores a serem selecionados para investimentos, obedecendo as regras desta Política.

5. Perfis de Investimento

Os recursos do Plano da Ultraprev têm três perfis de investimento, escolhidos pelos participantes anualmente.

A alocação de recursos por categoria de investimento é definida por perfil, conforme descrição abaixo:

- **CONSERVADOR:** deve-se aplicar entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada – que podem investir apenas em papéis que acompanham a variação do CDI, e entre 0% e 30% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem – que podem investir em papéis que acompanham a variação do CDI, além de papéis pré-fixados, indexados a índices de preços, câmbio, termo de ações e operações com ações cujo resultado seja uma rentabilidade pré-fixada respeitando os limites definidos nesta Política.
- **MODERADO:** deve-se aplicar entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima) e entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem (conforme descrição acima), respeitando os limites definidos nesta Política.
- **DINÂMICO:** deve-se aplicar entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa (conforme descrição acima), entre 0% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem (conforme descrição acima), entre 0% e 25% em fundos de renda variável, que investem em ações ou derivados de ações e entre 0% e 5% dos recursos em fundos de investimento no exterior (mediante autorização prévia da Entidade) respeitando os limites definidos nesta Política.

Os gestores deverão observar as regras específicas de investimento de cada perfil, sendo responsáveis pelo acompanhamento do desempenho e enquadramento de cada modalidade separadamente.

5.1. Processo de Escolha dos Investimentos

O processo decisório na alocação dos recursos está indicado no quadro a seguir. Qualquer investimento não previsto, ou que venha a conflitar com as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, terá que contar com homologação do Conselho Deliberativo.

ALOCÇÃO	RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
MACROALOCÇÃO	Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos	Através da Política de Investimentos e deliberações e/ou ratificações posteriores
ESTRATÉGICA	Gestores/Administração terceirizada	Gestores: definem suas estratégias nos Fundos com base na legislação aplicável, nos contratos, regulamentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos
TÁTICA	Gestores/Administração terceirizada	Alocação do fluxo de recursos dentro dos Fundos, conforme definições dos seus respectivos Comitês de Investimentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos

Visando o acompanhamento e análise dos resultados, os gestores de recursos devem assumir o compromisso em divulgar ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo aos investimentos dos recursos sob sua administração, de modo a garantir à Diretoria da Ultraprev o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência do mesmo.

5.2. Política de Alocação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros da Ultraprev serão investidos em títulos e valores mobiliários detentores de identificação com código ISIN (International Securities Identification Number), respeitando os limites estabelecidos no Anexo I.

Os investimentos poderão ser feitos mediante aquisição direta dos títulos ou dos valores mobiliários, ou mediante a subscrição de cotas de fundos de investimento (FI), de fundos de investimento em ações (FIA), de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ou de fundos de investimento em cotas (FIC) nas modalidades dos fundos acima relacionados.

Os controles desses limites serão feitos mediante a consolidação dos títulos adquiridos diretamente pela Ultraprev, com os títulos componentes das carteiras dos fundos através dos quais a Ultraprev houver realizado seus investimentos, na proporção das cotas que a Ultraprev houver adquirido em tais fundos e são de responsabilidade do Agente Custodiante e Consolidador.

6. Controle de Riscos

A Ultraprev visa obter em seus investimentos rentabilidade acima das aplicações tradicionais disponíveis no mercado, aceitando o risco de oscilações em níveis moderados e adequados aos padrões definidos nesta Política.

6.1. Risco de mercado: deve ser realizado por cada gestor, separadamente, como se os portfólios fossem independentes. O risco será medido pelo “Value at Risk” (VaR) com intervalo de confiança de 95%. Devem ser elaborados relatórios mensais de risco de mercado para cada fundo ou carteira, para os segmentos de renda fixa e de renda variável, perfis de investimento e também para a carteira consolidada da Ultraprev.

Além do gerenciamento de risco realizado pelos gestores, a Ultraprev deverá contratar consultoria especializada para realizar o controle de risco de mercado de seus investimentos.

6.2. Risco de crédito: os parâmetros técnicos de controle de risco de crédito serão previamente deliberados e aprovados pelo Comitê de Investimentos da Ultraprev.

O acompanhamento do risco de crédito dos emissores de títulos integrantes das carteiras da Ultraprev é de responsabilidade dos gestores através dos seus respectivos comitês de créditos e da assessoria de acompanhamento de gestão. Na seleção dos títulos, além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de risco (rating) estabelecida pelas agências de rating especializadas.

O gestor de recursos deve empregar os melhores esforços para, no menor prazo possível, e sem prejuízo da performance, retirar da carteira títulos privados que sofrerem rebaixamento e não se enquadrarem nas determinações desta Política, sendo que a Ultraprev deve ser comunicada de todos os procedimentos a serem realizados.

6.3. Risco de liquidez: está associado à dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Para mitigar este risco, a gestão deve priorizar a aquisição de títulos de comprovada liquidez (alto volume de negócios). O acompanhamento da liquidez da carteira será feito por meio de relatórios periódicos fornecidos pelos gestores e também pelos relatórios de investimentos. Adicionalmente, a Ultraprev poderá contratar consultoria especializada para realizar o controle de risco de liquidez de seus investimentos.

6.4 - Risco de Desenquadramento:

- **Desenquadramento passivo**

Ocorre pelos motivos listados abaixo, sobre os quais a Entidade não tem ingerência direta e que, de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018, não são considerados como inobservância aos limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela própria Resolução: Valorização de ativos relativamente aos recursos garantidores do plano; Recebimento de ações em bonificação; Conversão de bônus ou recibos de subscrição; Exercício do direito de preferência; Reestruturação societária na qual a EFPC não efetue novos aportes; Operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às Entidades Fechadas; Retiradas de patrocinadores; Transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de planos e de reservas entre Entidades Fechadas; Resgate de cotas de fundos de investimento nos quais a EFPC não efetue novos aportes; Recebimento de ativos provenientes de operações de empréstimos; Oscilação de preços ou percepção de risco de crédito dos ativos investidos.

- **Desenquadramento ativo**

Aplicações em títulos de qualquer natureza que não autorizados por esta Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento dos recursos à Ultraprev, corrigidos pelo período mediante os benchmarks estabelecidos no item 6 desta Política de acordo com o perfil onde o desenquadramento ocorreu.

6.5. Risco Operacional: decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas. Para controle do risco operacional, a Ultraprev estipula normas institucionais, bem como práticas operacionais e de investimentos permanentemente avaliadas. Além disso, adota rotinas informatizadas para minimizar impactos no sistema de gerenciamento e controle. Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição a este risco.

6.6. Risco Legal: resultante da não execução de regras de investimentos e diretrizes que impeçam o cumprimento da legislação vigente e as regras determinadas por essa Política.

Para controle do risco legal, a Ultraprev se utilizará de suas consultorias jurídica, de risco e gestores para efetuar as devidas avaliações e auferir o pleno atendimento às recomendações legais de órgãos reguladores do mercado como o Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Comissão de Valores Mobiliários, entre outros. Adicionalmente, os contratos firmados pela Ultraprev devem conter cláusulas específicas para garantia dos compromissos com esta Política e com a legislação vigente.

6.7. Risco Sistêmico: os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações na política monetária ou regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/fundos da Entidade. Para controle do risco sistêmico, a Ultraprev se utilizará das melhores práticas de governança, auxiliados por sistemas, processos e critérios primando à qualidade, além das informações de seus consultores e gestores e as contidas nos relatórios produzidos mensalmente.

Seus objetivos e características visam o cumprimento das obrigações e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e respectivo passivo atuarial e mitigação da vulnerabilidade aos riscos aqui apresentados em relação às oscilações de variáveis macroeconômicas.

6.8. Risco de Suitability: aquele que está ligado à adequação dos produtos ou serviços financeiros (Perfil de Investimento) às necessidades e interesses do investidor (participante do Plano de Benefícios).

Com o objetivo de reduzir a exposição ao risco de suitability, a Entidade descreve em suas políticas e divulga aos participantes as formas de investimentos e exposições nos diferentes segmentos por cada perfil. Também, mensalmente, apresenta os retornos gerados por cada um e, possibilita nas janelas de migração, a mudança de perfil pelo participante, caso seja de seu interesse.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS E DE ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES

RESUMO - 4º TRIMESTRE 2018

ENTIDADE: ULTRAPREV ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO	VALORES DE MERCADO (Em milhares de reais)		APLICAÇÕES EM %		LIMITES DE ALOCAÇÃO %	
	4º Trimestre 2.018	4º Trimestre 2.017	4º Trimestre 2.018	4º Trimestre 2.017	Limite Legal	Limites da Política de Investimentos
RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS	848.530	767.349	100%	100%		
RENDA FIXA	433.625	470.686	51,10%	61,34%	ATÉ 100%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ	306.163	347.397	36,08%	45,27%		
BANCO BRADESCO	127.462	123.289	15,02%	16,07%		
AÇÕES	25.852	17.887	3,05%	2,33%	ATÉ 70%	ATÉ 25%
BANCO ITAÚ	12.259	9.063	1,44%	1,18%		
BANCO BRADESCO	13.593	8.824	1,60%	1,15%		
MULTIMERCADO	389.053	278.776	45,85%	36,33%	ATÉ 100%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ	128.462	44.173	15,14%	5,76%		
BANCO BRADESCO	260.591	234.603	30,71%	30,57%		

RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DE GESTÃO: KPMG Auditores Independentes

ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO: Marcello De Simone

CERTIFICADO PELO ICSS

e-mail: marcello@ultra.com.br

telefone: (11) 3177-6163

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2018

Demonstração Atuarial - DA 2018

Entidade:

Ultraprev – Associação de Previdência Complementar

Plano de Benefícios:

Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios

CNPB Nº: **1974.0001-92**

Patrocinadoras:

Ordem	Nome da Patrocinadora
1	AM/PM Comestíveis Ltda.
2	Associação dos Proprietários e Locatários do Edifício Ernesto Igel
3	Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.
4	Companhia Ultragaz S.A.
5	EMCA Empresa Carioca de Produtos Químicos
6	IMIFARMA Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A.
7	Ipiranga Logística Ltda.
8	IPP Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
9	ISA Sul Adm. e Participações Ltda.
10	Oleoquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos
11	Oxiten Nordeste S.A. Indústria e Comércio
12	Oxiten S.A. Indústria e Comércio
13	SERMA Assoc. dos Usuários de Equip. de Processamento de Dados
14	Sociedade de Amparo Mútuo dos Empregados Ipiranga S.A.
15	Sociedade de Assistência Médica dos Empregados Ipiranga S.A.
16	Sociedade de Empregados da Ipiranga
17	Temmar Terminal Marítimo do Maranhão S.A.
18	Tequimar Terminal Químico de Aratu S.A.
19	Tropical Transportes Ipiranga Ltda.
20	Ultraquímica Florestal Ltda.
21	Utingás Armazenadora S.A.

Data-Base do cadastro: **31/10/2018**

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar em 31/12/2018, o valor das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento do plano.

Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 e na Demonstração Atuarial (DA 2018).

2. DO PLANO

O plano teve início de vigência em 30/05/1979.

A última alteração do Regulamento foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria Nº 171, de 09/04/2012 – DOU de 10/04/2012.

3. DA BASE CADASTRAL

3.1. O Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios foi avaliado atuarialmente tomando-se o cadastro de 9.922 Participantes, sendo 8.182 Participantes Ativos e 403 Autopatrocinaados. Existem ainda, 121 Participantes Vinculados que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido e 1.216 Participantes Desligados aguardando opção ou benefício.

Os Assistidos estão compostos por 15 Assistidos e 11 Pensões que recebem benefício na modalidade de Benefício Definido e 284 Assistidos na modalidade de Contribuição Definida.

O cadastro foi fornecido pela Entidade e está posicionado na data-base de 31/10/2018, o qual, mediante aplicação de testes apresentou-se consistente.

3.2. Para o contingente de 15 Assistidos e 11 Pensões na modalidade de Benefício Definido, as Provisões Matemáticas estão determinadas pelo valor único e à vista, capaz e suficiente para assegurar os compromissos atuariais totais (Regime de Capitalização Plena, incluindo a reversão da aposentadoria em pensão por morte).

3.3. A síntese do cadastro está conforme segue:

Base Cadastral	30/11/17	31/10/18
Quantidade de Participantes	8.879	8.585
Mulheres	2.604	2.645
Homens	6.275	5.940
Idade Média dos Participantes	37,97 anos	38,22 anos
Tempo Médio para Aposentadoria	17,67 anos	17,34 anos
Tempo Médio de Empresa	9,41 anos	9,60 anos
Tempo Médio de Filiação ao Plano	6,47 anos	6,87 anos
Salário de Participação Médio	R\$ 6.116,32	R\$ 6.438,15
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	252	403
Idade Média dos Participantes Autopatrocinados	43,16 anos	41,61 anos
Folha de Salário de Participação	R\$ 54.306.792,39	R\$ 55.271.500,84
Quantidade de Participantes em BPD	101	121
Idade Média	47,47 anos	46,59 anos
Saldo da Conta Total	R\$ 27.618.941,34	R\$ 33.803.951,95
Quantidade de Participantes Aguardando Opção	1.628	1.216
Idade Média	32,31 anos	38,79 anos
Saldo da Conta Total	R\$ 8.488.206,90	R\$ 15.751.819,05
Quantidade de Assistidos	285	310
Nº de Aposentadorias	273	299
Renda Mensal Vitalícia (Benefício Definido)	16	15
Suplementação Média	R\$ 16.087,95	R\$ 17.377,97
Idade Média	81,88 anos	82,67 anos
Renda Mensal Programada	257	284
Saldo de Conta Total	R\$ 66.812.464,16	R\$ 80.149.261,58
Nº de Pensões (Benefício Definido)	12	11
Benefício Médio	R\$ 2.735,84	R\$ 2.648,73
Idade Média	80,83 anos	81,27 anos

O contingente de 9.922 Participantes está composto conforme segue:

Categoria	Quantidade	Salários	Saldo de Conta Total
Ativos	8.182	50.466.445,50	514.240.295,70
Autopatrocinados	403	4.805.055,34	76.142.640,27
BPD	121	1.886.879,10	33.803.951,95
Desligados Aguardando	1.216	-	15.751.819,05
Total	9.922	57.158.379,94	639.938.706,97

4. DOS BENEFÍCIOS

O plano assegura os seguintes benefícios:

- Renda Mensal Programada
- Benefício por Invalidez
- Benefício por Morte
- Benefício Mínimo

Os benefícios de Renda Mensal Programada, Benefício por Invalidez e Benefício por Morte estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida e são calculados em função do Saldo de Conta Total, formado pelas contribuições do Participante e da Patrocinadora.

4.1. A Renda Mensal Programada consiste na transformação do Saldo de Conta Total em uma renda mensal por prazo determinado – de no mínimo, cinco e no máximo 25 anos ou uma renda mensal correspondente a um percentual entre 0,5% e 1% do Saldo de Conta Total.

4.2. O Benefício por Invalidez consiste em um pagamento único, de valor correspondente ao Saldo de Conta Total, apurado na data do requerimento, ao participante que tiver se tornado total e permanentemente inválido, e que não esteja recebendo Renda Mensal Programada.

4.3. O Benefício por Morte consiste em um pagamento único, de valor correspondente ao Saldo de Conta Total, apurado na data do requerimento, aos Beneficiários do Participante ou Assistido que vier a falecer.

4.4. O Benefício Mínimo consiste em um pagamento à vista, em parcela única, e será devido ao Participante ou Beneficiários se, na data do cálculo da Renda Mensal Programada, Benefício por Invalidez e Benefício por Morte, o Saldo da Conta da Patrocinadora for inferior ao valor obtido com a aplicação da fórmula: (a) x (b) / (c), onde:

- Três vezes o Salário de Contribuição;
- Tempo de vínculo empregatício ou de direção com a Patrocinadora até o máximo de 360 meses;
- 360 meses.

5. DA “DURATION” DO PASSIVO

A “Duration” do passivo corresponde a 6,45 anos e representa o prazo médio do pagamento dos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido ponderado pela importância de cada fluxo anual, considerando as variações de valor do dinheiro ao longo do tempo.

A “Duration” consta da Planilha DPAP 2018.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. Para o contingente de 8.585 Participantes Ativos e Autopatrocinados, 121 Participantes Vinculados (em BPD), 1.216 Participantes desligados aguardando benefício ou opção e 284 Assistidos pela Renda Mensal Programada, o plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, cujo regime financeiro é o de Capitalização pelo método de Capitalização Financeira Individual, tanto na fase de acumulação de recursos quanto na de recebimento do benefício, portanto não exigindo a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos em 31/12/2018 correspondem, respectivamente, ao Saldo de Conta Total existente em 31/12/2018.

6.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente na avaliação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos do contingente especificado no item 3.2., que recebem o benefício estruturado na modalidade de Benefício Definido.

Em relação ao exercício de 2017 houve alteração da Taxa Real Anual de Juros utilizada no cálculo do valor atual dos benefícios futuros para o contingente de 15 Assistidos e 11 Pensionistas que recebem o benefício na modalidade Benefício Definido, passando de 4,39% para 4,19%, conforme disposto no Estudo de Aderência da Taxa de Juros, elaborado pela "PPS Portfolio Performance", datado de Jan/2019.

6.3. O custo do Benefício Mínimo está determinado pela Teoria Coletiva do Risco, elaborado a partir da observação dos eventos ocorridos nos últimos 36 meses, com uma margem de confiança estatística fixada em 80%. Desta forma, não é utilizada nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

A utilização desta técnica tende a custos estáveis desde que não haja grandes alterações na pirâmide etária dos Participantes e na relação numérica entre Ativos e Assistidos.

6.4. Premissas e Hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial:

6.4.1. Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: **4,04%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **3,43%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **3,94%**
(Relatório Focus de 01/02/2019)

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.4.2. Taxa Real Anual de Juros

Valor: 4,19%

Quantidade esperada no exercício encerrado: **4,39%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **2,90%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **4,19%**

Divergência entre esperado e ocorrido: conjuntura econômica.

Justificativa: A rentabilidade da carteira conservadora foi de 6,43% no exercício encerrado. A utilização desta premissa abrange somente o contingente de 15 Assistidos e 11 Pensões, com benefício estruturado na modalidade Benefício Definido.

6.4.3. Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo de Benefício da entidade

Valor: 1

Quantidade esperada no exercício encerrado: **1**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **1**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **1**

Divergência entre esperado e ocorrido: não houve.

Justificativa: garantir o resultado do cálculo com margem de segurança.

6.4.4. Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000, suavizada em 10%.

Quantidade esperada no exercício encerrado: **1,64**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **3,00**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **1,51**

Divergência entre esperado e ocorrido: o pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Utilizada somente no cálculo da probabilidade de sobrevivência dos 15 Assistidos e 11 Pensões, na modalidade Benefício Definido.

Justificativas: a Entidade promoveu o Estudo Técnico de aderência e adequação da Tábua de Mortalidade AT 2000 suavizada em 10%. O estudo está disponível para conhecimento dos Participantes, Patrocinadoras e do órgão fiscalizador.

6.4.5. Composição de família de Pensionistas

Hipótese assumida: situação real dos dependentes dos 15 Assistidos na modalidade Benefício Definido.

6.5. Premissas e Hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:

6.5.1. Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo dos Benefícios do INSS

6.5.2. Fator de Determinação do Valor Real ao longo do Tempo dos Salários

6.5.3. Hipótese de Entrada em Aposentadoria

6.5.4. Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

6.5.5. Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

6.5.6. Hipótese sobre rotatividade (Percentual)

6.5.7. Projeção de Crescimento Real de Salário

6.5.8. Projeção de Crescimento Real do maior Salário de Benefícios do INSS

6.5.9. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

6.5.10. Tábua de Entrada em Invalidez

6.5.11. Tábua de Morbidez

7. DO CUSTEIO DO PLANO

A Avaliação Atuarial determinou a necessidade financeira, conforme o seguinte Plano Anual de Custeio, para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

7.1. Assistidos e Beneficiários Pensionistas, inscritos até 28/02/2001

Nada contribuem, uma vez que já está destacado o valor único e à vista, correspondente ao valor atual do compromisso atuarial e total, estando devidamente coberto e consignado nas Provisões Matemáticas.

7.2. Participantes Ativos, inscritos após 28/02/2001

7.2.1. Contribuição Básica do Participante

Efetuada mensalmente e correspondente ao percentual, livremente escolhido, entre 0% e 11% sobre a parcela do Salário de Contribuição que exceder a dez Unidades de Referência do Plano (URP).

7.2.2. Contribuição Adicional do Participante

Correspondente ao percentual, em número inteiro, livremente escolhido, e aplicado sobre o Salário de Contribuição. O Participante estabelecerá o período em que fará esta contribuição.

7.3. Participantes Autopatrocinados

O Participante manterá o valor de sua Contribuição Básica livremente escolhida, expressa em percentual entre 0% e 11% sobre a parcela do Salário de Contribuição, acrescida da Contribuição Normal da Patrocinadora (correspondente a 100% do valor da Contribuição Básica).

O Salário de Contribuição corresponderá ao do mês de afastamento, atualizado no mês de janeiro de cada ano, pela variação do INPC/IBGE.

Efetuará, também, contribuições para o custeio das despesas administrativas, a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo, em percentual não superior a 15% do valor das contribuições efetuadas.

7.4. Participantes Vinculados

O Participante que optou pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido *não efetua contribuições para o benefício*; todavia deverá contribuir para o custeio das despesas administrativas.

7.5. Assistidos e Pensionistas

Nada contribuem.

7.6. Patrocinadoras

7.6.1. Contribuição Normal das Patrocinadoras

Efetuada mensalmente e correspondente a 100% do valor da Contribuição Básica efetuada pelo Participante a ela vinculado.

7.6.2. Contribuição Extraordinária das Patrocinadoras

Será voluntária e corresponderá a um percentual sobre o Salário de Contribuição do Participante. A frequência e a forma serão determinadas pelas Patrocinadoras e será distribuída utilizando critérios equânimes e não discriminatórios.

7.6.3. Contribuição das Patrocinadoras para a garantia do Benefício Mínimo (artigo 24 do Regulamento):

A Contribuição mensal das Patrocinadoras para o custeio do Benefício Mínimo é nula, desde o Plano de Custeio do Exercício de 2016, em razão do valor já constituído e consignado no Fundo Previdencial – Cobertura de Oscilação de Riscos. A suspensão da contribuição mensal far-se-á até que o saldo atinja o valor de R\$ 1.800.000,00, valor capaz e suficiente para custear o Benefício Mínimo durante um exercício.

7.7. Despesas Administrativas

As Patrocinadoras custearão as despesas administrativas, não podendo exceder a 15% da receita de contribuições.

7.8. Utilização do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência regulamentar

O Conselho Deliberativo no decurso do exercício de 2019 poderá deliberar sobre a destinação dos recursos.

7.9. Utilização e Destinação da Reserva Especial – Patrocinadora, Participantes e Assistidos

Em Ata da 164ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 25/10/2018, foi aprovada a destinação da Reserva Especial formada no triênio 2015 a 2017.

8. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

A Avaliação Atuarial determinou em 31/12/2018, o valor das Provisões Matemáticas e os Fundos Previdenciais, onde o Patrimônio Social, no encerramento dos exercícios findos em 31/12/2017 e 31/12/2018, está composto conforme segue:

Descrição	Valores em Reais		
	31/12/17	31/12/18	Variação
Patrimônio Social	754.623.975,06	835.868.805,35	10,77%
Patrimônio de Cobertura do Plano	709.648.016,60	770.898.210,91	8,63%
Provisões Matemáticas	690.523.666,10	764.851.860,11	10,76%
Benefícios Concedidos	99.315.064,83	112.632.285,44	13,41%
Contribuição Definida	66.550.959,65	80.149.261,58	20,43%
Saldo de Contas dos Assistidos	66.550.959,65	80.149.261,58	20,43%
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	32.764.105,18	32.483.023,86	(0,86%)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	28.936.465,33	28.877.665,29	(0,20%)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Pensões	3.827.639,85	3.605.358,57	(5,81%)
Benefícios a Conceder	591.208.601,27	652.219.574,67	10,32%
Contribuição Definida	591.208.601,27	652.219.574,67	10,32%
Saldo de Contas – Parcela Patrocinadoras	255.879.867,61	281.878.602,81	10,16%
Saldo de Contas – Parcela Participantes	335.328.733,66	370.340.971,86	10,44%
Benefício Definido	0,00	0,00	0,00%
Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00	0,00%
Equilíbrio Técnico	19.124.350,50	6.046.350,80	(68,38%)
Reserva de Contingência	5.415.906,59	5.343.457,42	(1,34%)
Reserva Especial para Revisão de Plano	13.708.443,91	702.893,38	(94,87%)
Fundos	44.975.958,46	64.970.594,44	44,46%
Fundos Previdenciais	44.975.958,46	64.970.594,44	44,46%
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	33.782.859,50	39.726.450,83	17,59%
Revisão de Plano	0,00	13.708.443,91	100,00%
Outros - Previsto em NTA	11.193.098,96	11.535.699,70	3,06%

9. DA FONTE DE RECURSOS PREVISTA

Fonte de Recursos prevista 2019	Participantes		Assistidos		Patrocinador		TOTAL
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Contribuições Previdenciárias – Normais	32.851.745,28	4,95%	-	0,00%	25.075.861,44	3,78%	57.927.606,72
Contribuições para Cobertura do Benefício Mínimo	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL	32.851.745,28	4,95%	-	-	25.075.861,44	3,78%	57.927.606,72

10. DO PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

10.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

Dada a modalidade do plano na estrutura de Contribuição Definida, o custo tende a se manter estável.

10.2. Variação das Provisões Matemáticas

10.2.1. A variação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – Benefício Definido se deve pela redução da Taxa Real Anual de Juros de 4,39% para 4,19% e pelo reajuste dos benefícios; em contrapartida, houve o falecimento de Assistidos e/ou Pensionistas e o envelhecimento da massa.

10.2.2. Em relação à variação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – Contribuição Definida, a mesma se deve à concessão de novos benefícios, acrescida da rentabilidade do plano. Quanto à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, a variação deve-se às contribuições efetuadas no exercício de 2018, pelas Patrocinadoras e pelos Participantes, acrescida da rentabilidade.

10.3. Principais Riscos Atuariais

Para o contingente de 15 Assistidos e 11 Pensões, que recebem benefício estruturado na modalidade de Benefício Definido, existe o risco da Tábua Geral de Mortalidade e da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigar os riscos, em relação à Tábua de Mortalidade Geral estamos utilizando a Tábua de Mortalidade AT 2000, suavizada 10%; e quanto à Taxa Real Anual de Juros, adotamos o Limite Inferior da Taxa Parâmetro, ou seja, de 4,19%, conforme permite a legislação vigente e constante do item 11.7 deste Parecer Atuarial.

10.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

Não há insuficiência no plano.

11. DO PARECER ATUARIAL DO PLANO

11.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros foram submetidos a testes críticos, por meio de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

11.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

11.2.1. Em Fundos Previdenciais, sob a rubrica Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, está constituído o valor de R\$ 39.726.450,83, formado pelas Contribuições Normais efetuadas pelas Patrocinadoras e não resgatadas ou portadas pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

O fundo também teve origem no saldo formado pelas contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras até 28/02/2001 e não resgatadas pelo Participante, no período em que o plano era estruturado apenas na modalidade Benefício Definido.

11.2.2. Sob a rubrica Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial está constituído o valor de R\$ 11.535.699,70, a título de Cobertura de Oscilação de Riscos.

O saldo existente em 31/12/2017 foi debitado no mês do pagamento dos benefícios mínimos ocorridos no decurso do exercício de 2018, apresentando em 31/12/2018 o referido saldo.

Tem por finalidade custear o Benefício Mínimo e suportar possíveis desvios probabilísticos na ocorrência do evento em relação ao estimado na avaliação atuarial.

11.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

11.3.1. A Reserva de Contingência sofreu um decréscimo em razão da aplicação do limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, ou seja, $[10\% + 1\% \times \text{duração do passivo}]$, reduzindo de 16,53% para 16,45% sobre o valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos relativa aos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido. Tem por finalidade específica suportar eventual rendimento patrimonial inferior ao exigido na atualização dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevivência dos 15 Assistidos e das 11 Pensões.

11.3.2. A Reserva Especial para Revisão de Plano teve a sua constituição no exercício de 2018, em razão da diminuição da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – parcela de Benefício Definido do plano, causada pelo falecimento de um Assistido e dois Pensionistas.

O valor de R\$ 13.708.443,91, correspondente ao triênio de 2015 a 2017 foi transferido para a rubrica Fundos Previdenciais – Revisão de Plano, que será utilizado para conceder um aumento real no valor dos benefícios dos Assistidos inscritos no plano antes de 28/02/2001 e para a redução parcial das contribuições normais da Patrocinadora Companhia Ultragaz S.A., conforme deliberação do Conselho Deliberativo.

11.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural
Estrutural.

11.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

O plano não apresenta Déficit Técnico.

11.6. Adequação dos métodos de financiamento

Os métodos de financiamento estão adequados.

11.7. Taxa de Juros Parâmetro

A Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, disposta na Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, divulgada pela Portaria nº 363, de 26 de abril de 2018, para o Exercício de 2018, considerando a “duration” do passivo, constante na Planilha DPAP 2017, enviada à PREVIC, está conforme segue:

"Duration" Exercício 2017		6,53 anos
Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
5,98% ao ano	4,19% ao ano	6,38% ao ano

12. FATOS RELEVANTES

12.1. A partir do mês de janeiro de 2019, a Entidade iniciou a distribuição dos valores atribuíveis aos Assistidos e à Patrocinadora Companhia Ultragaz S.A., conforme deliberação do Conselho Deliberativo, aprovado em Ata da 164ª Reunião realizada em 25/10/2018, que estão consignados em Fundos Previdenciais – Revisão de Plano.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Magda Tsuê Massimoto Ardisson

Atuário – MTPS GB 462

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S.S. Ltda.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores da Ultraprev - Associação de Previdência Complementar

São Paulo - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Ultraprev - Associação de Previdência Complementar ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ultraprev - Associação de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

– Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6

Charles Domingos de Almeida
Contador
CRC PR-039655/O-9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Ultraprev – Associação de Previdência Complementar, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em Reunião realizada em 25 de março de 2019, procedeu ao exame das demonstrações contábeis compostas do Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Ativo Líquido, Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (consolidada e do plano de benefício), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (consolidada e do plano de benefício), Demonstração das Obrigaç es Atuariais do Plano e das respectivas Notas Explicativas – comparadas com as do exercício anterior – relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Embasado em observaç es e análises próprias e nos pareceres do atu rio e dos auditores independentes, o Conselho Fiscal é de opini o que os referidos documentos traduzem com propriedade a situaç o patrimonial e financeira da Entidade, naquela data, estando em condiç es de serem submetidos   apreciaç o do Conselho Deliberativo.

S o Paulo, 25 de març o de 2019.

Julio Cesar Nogueira
Conselheiro

 lcio Arsenio Mattioli
Conselheiro

Jos  Carlos Layber De Oliveira
Conselheiro

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Data e Hora e Local:

25 de março de 2019, às 17h00, na Sede Social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1.343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

Presença:

Membros da Diretoria Executiva da Ultraprev: Srs. Roberto Kutschat Neto, Marcello De Simone, Ana Paula Santoro Coria e Cristiane Silva Leite, abaixo assinados.

Ordem do Dia:

Análise das demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2018.

Deliberações:

1. A Diretoria Executiva da Ultraprev discutiu e aprovou as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas dos Pareceres Atuarial, da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal.
2. Tendo em vista as discussões acima, os Diretores decidiram recomendar e encaminhar à aprovação do Conselho Deliberativo as referidas demonstrações contábeis.

Observações: A matéria foi aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Diretores.

São Paulo, 25 de março de 2019.

Roberto Kutschat Neto

Diretor

Marcello De Simone

Diretor Financeiro

Ana Paula Santoro Coria

Diretora

Cristiane Silva Leite

Diretor

ATA DA 167ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Data e Hora e Local:

26 de março de 2019, às 17h00, na Sede Social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1.343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

Presença:

Todos os membros do Conselho Deliberativo, abaixo assinados.

Ordem do Dia:

Análise das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Deliberações:

1. Depois de examinadas e discutidas, aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas dos Pareceres Atuarial, da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal.
2. Fica dispensada a transcrição do inteiro teor dos documentos mencionados nesta, sendo certo que os mesmos farão parte integrante desta.

Observações: A matéria foi aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros.

Pedro Jorge Filho

Presidente do Conselho

Rodrigo de Almeida Pizzinatto

Conselheiro

Ricardo Isaac Catran

Conselheiro

João Benjamin Parolin

Conselheiro

INFORMATIVO ULTRAPREV

Equipe Ultraprev

Jussara Amaral da Silva (jussara.silva@ultra.com.br)

Geisa Maria Pereira da Silva (geisa.silva@ultra.com.br)

Mirelle Toth Rossi (mirelle.rossi@ultra.com.br)

Hosana Hellen Hilario de Souza (hosana.souza@ultra.com.br)

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343, 8º Andar, Ala B – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP: 01317-910

www.ultraprev.com.br | ultraprev@ultra.com.br

tel. (11) 3177-6755 / 3177-6956 / 3177-7230 / 3177-7243